



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 085/2000

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA FRANCISQUENSE.

“AUTOR: PAULO ROBERTO VALLI”

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. A disciplina “**EDUCAÇÃO AMBIENTAL**”
deverá constar, obrigatoriamente, no currículo escolar da rede de ensino
municipal, da 2ª série à 8ª série.*

*Art. 2º. A forma de aplicação da disciplina “Educação
Ambiental” deverá ser definida pela Secretaria Municipal de Educação
para implantação no ano letivo de 2001, devendo ser feita de forma a
incutir nos alunos a consciência ambiental no sentido de preservação do
meio ambiente.*

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 07 de dezembro de 2000.*

JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal